

**EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE
ESPECIALISTA EM ONCOLOGIA CLÍNICA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
2025**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA A OBTENÇÃO DO
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ONCOLOGIA CLÍNICA (TEOC) DA SOCIEDADE BRASILEIRA
DE ONCOLOGIA CLÍNICA (SBOC) COM A ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA (AMB)**

A Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC), nos termos do convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB) e em cumprimento às atribuições estatutárias que lhe são conferidas pelo capítulo V do Estatuto Social vigente da AMB, torna pública a realização do Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Oncologia Clínica mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

Este Edital atende à Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista da AMB, bem como critérios determinados pelas Resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) nºs 2.148/2016 e nº 2.380/2024, acatando as definições estabelecidas pela Comissão Mista de Especialidades (CME), sendo esta formada por representantes da AMB, do CFM e da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

A Comissão de Elaboração e Titulação do Título de Especialista em Oncologia Clínica 2025 (CET-TEOC) responderá de forma soberana sobre as normas deste Edital bem como sobre a elaboração e realização deste Exame TEOC 2025. A CET-TEOC terá o dever de avaliar e efetivar todas as inscrições ao presente Exame TEOC 2025.

Os componentes da Comissão de Elaboração e Titulação - Título de Especialista em Oncologia Clínica (CET-TEOC) são os seguintes:

Presidente da Comissão

Dra. Angélica Nogueira Rodrigues

Membros da Comissão

Dra. Clarissa Seródio da Rocha Baldotto

Dr. Daniele Assad Suzuki

Dr. Augusto Cesar de Andrade Mota

Dra. Maria Del Pilar Estevez Diz

Dr. Romualdo Barroso de Sousa

SUMÁRIO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DESTE EXAME TEOC 2025

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
II. DO CRONOGRAMA	3
III. DA INSCRIÇÃO	7
IV. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO	16
V. DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20
VI. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	23
VII. CANDIDATAS LACTANTES	24
VIII. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO	25
IX. DAS ETAPAS DESTE EXAME	26
X. DA REALIZAÇÃO DESTE EXAME	27
XI. DO GABARITO E RESULTADO DO EXAME	34
XII. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	35
XIII. DA BIBLIOGRAFIA ESSENCIAL PARA O EXAME	36
XIV. DOS RECURSOS	36
XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	38
XVI. ANEXO I (DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL EM ONCOLOGIA CLÍNICA)	40

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Oncologia Clínica 2025 (Exame TEOC 2025) constará de análise do cumprimento das etapas para a inscrição (**do Capítulo II**, deste Edital), de duas etapas de avaliação (prova teórica e prova teórico-prática) que serão realizadas **na cidade do Rio de Janeiro**, pela EducaT, sob a supervisão da Comissão de Elaboração e Titulação do Título de Especialista em Oncologia Clínica (CET-TEOC), de acordo com a **Tabela 1** constante a seguir, bem como de entrega/remessa, pelos candidatos, de documentos/documentação, que deverão ser enviados nas respectivas **datas**, nos exatos **termos** e nas exatas **formas/maneiras e endereços** explicitados neste edital.

Tabela 1 (Datas das provas, horários e locais)

Tipos de Avaliação	Datas	Horários	Locais
Prova teórica	05/11/2025	14 às 19h	Hotel Windsor Barra Avenida Lúcio Costa, 2630, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro- RJ, 22620-172
Prova teórico-prática	06/11/2025	09 às 13h	Hotel Windsor Barra Avenida Lúcio Costa, 2630, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro- RJ, 22620-172

II. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade	Horário	Forma/local
28/07/2025	Publicação do Edital	-	Site da SBOC: https://sboc.org.br
28/07/2025	Data início para: - o candidato se associar à SBOC para obtenção do benefício de redução da taxa de inscrição; - o candidato solicitar boleto de anuidade (associados da SBOC inadimplentes) para obtenção do benefício de redução da taxa de inscrição.	-	E-mail: sboc@sboc.org.br
28/07/2025	Início: - do período de inscrição - do período de solicitação de redução da taxa de inscrição; - do envio da documentação comprobatória relativa à solicitação da redução da taxa de inscrição; - do envio da documentação comprobatória de atendimento aos pré-requisitos de inscrição.	A partir das 09h00	Área do candidato no site https://inscricoes-sboc.educat.net.br Suporte relacionado à plataforma de inscrição - segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 17h pelo WhatsApp (31) 99991-7595
01/08/2025	Vencimento para: - novas associações à SBOC - regularização de associados da SBOC inadimplentes	Até às 17h	E-mail: sboc@sboc.org.br
01/08/2025	Término: - do período de solicitação de redução da taxa de inscrição - do envio da documentação comprobatória relativa à	Até às 17h	E-mail: sboc@sboc.org.br

	solicitação da redução da taxa de inscrição		
04/08/2025	Divulgação/Publicação do resultado da redução da taxa de inscrição	Até às 17h	Área do candidato no site https://inscricoes-sboc.educat.net.br
05/08/2025 e 06/08/2025	Período para interposição de recursos referentes ao indeferimento de solicitação de redução da taxa de inscrição	Até às 17h	Área do candidato no site https://inscricoes-sboc.educat.net.br
08/08/2025	Divulgação/Publicação do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de solicitação de redução de taxa de inscrição	Até às 17h	Área do candidato no site https://inscricoes-sboc.educat.net.br
29/08/2025	Término: - período de inscrição - do envio da documentação comprobatória de atendimento aos pré-requisitos de inscrição.	Até às 17h	Área do candidato no site https://inscricoes-sboc.educat.net.br
01/09/2025 a 16/09/2025	Período de análise dos documentos obrigatórios para inscrição.	-	-
17/09/2025	Divulgação/Publicação do edital de inscrições deferidas e indeferidas	-	Área do candidato no site https://inscricoes-sboc.educat.net.br

18/09/2025 e 19/09/2025	Período para o candidato anexar a documentação complementar em exigência após análise de pendências.	Até às 17h	Área do candidato no site https://inscricoes-sboc.educat.net.br
18/09/2025 e 19/09/2025	Período de interposição de recursos referentes ao indeferimento de inscrição	Até às 17h	Área do candidato no site https://inscricoes-sboc.educat.net.br
03/10/2025	Divulgação/Publicação do edital de análise de recursos interpostos ao indeferimento de inscrição e documentação complementar.	Até às 17h	Área do candidato no site https://inscricoes-sboc.educat.net.br
07/10/2025	Divulgação/Publicação da convocação para a realização das provas teórica e teórico-prática	Até às 17h	Área do candidato no site https://inscricoes-sboc.educat.net.br
05/11/2025	Aplicação da prova teórica	14h às 19h	Hotel Windsor Barra Avenida Lúcio Costa, 2630, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro- RJ, 22620-172
06/11/2025	Aplicação da prova teórico-prática	09h às 13h	Hotel Windsor Barra Avenida Lúcio Costa, 2630, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro- RJ, 22620-172
06/11/2025	Divulgação/Publicação dos cadernos de questões da prova teórica e da prova teórico-prática; do gabarito da prova teórica .	Do período da finalização oficial da prova até às 17h	Ambiente Online de prova

11/11/2025 e 12/11/2025	Período de interposição de recursos referentes ao gabarito da prova teórica.	A partir das 9h do primeiro dia até às 17h do último dia	Ambiente Online de prova
17/12/2025	Divulgação/Publicação: Resultado dos recursos/Gabarito final da prova teórica após interposição de recursos.	Até às 17h	Ambiente Online de prova
18/12/2025 e 19/12/2025	Período de interposição de recursos referentes à nota da prova teórica.	A partir das 9h do primeiro dia até às 17h do último dia	Ambiente Online de prova
05/01/2026 a 09/01/2026	Período de análise de recursos referentes à notada prova teórica.		-
11/02/2026	Divulgação/Publicação: - do edital de análise de recursos interpostos à nota da prova teórica - da nota prova teórico-prática - da grade de correção da prova teórico-prática - do resultado prévio deste Exame TEOC 2025		

12/02/2026 e 13/02/2026	Período de interposição de recursos referentes à: - das questões da prova teórico-prática. - do resultado prévio deste Exame TEOC 2025	Até às 17h	Ambiente de consulta do candidato: https://exams-sboc-2025.educat.net.br/
16/03/2026	Divulgação/Publicação: - do edital de análise de recursos interpostos à nota das questões prova prático-teórica - do resultado final deste Exame TEOC 2025 dos candidatos que não participam como R3.	-	Ambiente de consulta do candidato: https://exams-sboc-2025.educat.net.br/

III. DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. Para a participação/inscrição neste Exame TEOC 2025 se faz necessária a entrega/remessa de documentação/documentos que deverão ser enviados nas respectivas **datas**, nos exatos **termos** e nas exatas **formas/maneiras** explicitadas na **tabela 2 deste Capítulo**, e no **cronograma** constante do **Capítulo II**, ambos deste Edital.
- 1.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. **O sistema de inscrição online não é compatível com o navegador Internet Explorer.**
- 1.4. A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional
2. As inscrições para este Exame TEOC 2025 serão realizadas, obrigatoriamente, em **quatro ETAPAS** descritas a seguir ("a", "b", "c", e "d"):

Etapa "a" – Captura de uma foto de rosto, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou

face, via webcam pela Plataforma de Inscrições no ato de cadastro, para conferência da identificação, seguida do preenchimento do requerimento de inscrição, bem como envio (*upload*) da respectiva documentação correspondente aos pré-requisitos relativos à inscrição, no **período das 9h de 28/07/2025 às 17h de 29/08/2025**, através do ambiente on-line de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes-sboc.educat.net.br/>.

a.1) Para inscrever-se, o candidato deverá **durante o período de inscrições:**

I) acessar o ambiente on-line de inscrição: <https://inscricoes-sboc.educat.net.br/>;

II) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato declara estar de acordo com todas as normas estabelecidas neste Edital;

III) selecionar apenas **uma** das seguintes **opções de pré-requisito:**

a) Conclusão de Programa de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC;

OU

b) Conclusão de treinamento em Oncologia Clínica, em Centros Nacionais de Referência reconhecidos pela CNRM/MEC;

OU

c) Atuação e experiência comprovada como oncologista clínico.

IV) transmitir os dados da inscrição;

V) encaminhar, por meio de upload, toda a documentação relativa aos pré-requisitos de inscrição conforme dispõe este Edital, em seu item 1., do Capítulo IV (que relaciona os pré-requisitos indispensáveis à inscrição) e na Etapa "d", do item 2, deste Capítulo (que contém a Tabela 2. Resumo dos documentos necessários para inscrição);

VI) A taxa de inscrição deverá ser paga por meio de PIX ou, alternativamente, via cartão de crédito, com a possibilidade de parcelamento em até 6 vezes. O comprovante de quitação deve ser anexado impreterivelmente até às 17h (horário de Brasília) do dia **29 de agosto de 2025** na plataforma online de inscrição. O candidato deve manter em seu poder uma cópia do comprovante. A SBOC alerta que o "agendamento de pagamento" não será aceito para a efetivação da inscrição. Outras formas de pagamento não serão aceitas.

Etapa "b" - Pagamento da taxa de inscrição: após o preenchimento do requerimento de inscrição *online* e escolha a forma de pagamento.

b.1) Se, por qualquer razão, o valor de pagamento for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

b.2) Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por nenhum outro meio que os supracitados no item b.1 do capítulo II deste Edital, a saber: depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 29/08/2025** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

b.3) A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa.

b.4) Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato que for associado à SBOC e que cumprir com o exigido no "**Capítulo V. Da Taxa de Inscrição**" e seus itens deste Edital.

b.5) A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Exame TEOC 2025 não se realizar por força maior.

b.6) O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro e nem para outros Exames.

b.7) Caso este Exame TEOC 2025 seja postergado por força maior, o candidato que requerer a devolução da taxa não poderá se inscrever novamente para este Exame TEOC 2025, ficando, em consequência, impossibilitado de prestar este Exame TEOC 2025 em nova data.

Etapa "c" - O candidato deverá encaminhar - **exclusivamente por meio digital (upload)**, no mesmo período destinado às inscrições (**9h de 28/07/2025 até às 17h de 29/08/2025**), no ambiente on-line de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes-sboc.educat.net.br>, os documentos relativos aos pré-requisitos da inscrição, conforme consta da **Etapa "d", deste item**, neste Edital.

Etapa "d" - Independentemente da categoria/opção de inscrição (**alíneas "a", "b", ou "c", deste item, deste Capítulo**, neste Edital), é obrigatório para **todos os candidatos** o envio, via *upload*, no ambiente on-line de inscrições, da documentação comprobatória dos pré-requisitos conforme descrito na **Tabela 2** a seguir:

**Tabela 2: Resumo dos documentos necessários para inscrição
(PARA DETALHES, CONSULTAR O TEXTO)**

DOCUMENTOS	Categorias/Opções		
	a) Conclusão de Programa de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC	b) Conclusão de treinamento em Oncologia Clínica, em Centros Nacionais de Referência reconhecidos pela CNRM/MEC	c) Atuação e experiência como oncologista clínico
Documento de identidade do CRM definitivo e válido, obrigatoriamente com foto	✓	✓	✓
Certidão ético-profissional emitida pelo CRM do ano vigente	✓	✓	✓
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição	✓	✓	✓
Curriculum Vitae abrangendo toda a atividade profissional, científica e didática	✓	✓	✓
Diploma de Graduação em Medicina (original digitalizado em cores ou cópia autenticada em cartório)	✓	✓	✓

Diploma/ certificado de conclusão de Residência Médica em Oncologia Clínica (original digitalizado em cores ou cópia autenticada em cartório)	✓		
Certificado de conclusão de Especialização/ Estágio em Oncologia Clínica e Histórico Escolar, se necessário		✓	
Declaração de atuação e experiência como Oncologista Clínico			✓
Duas cartas recomendação assinadas por membros do SBOC titulados em Oncologia Clínica			✓

d.1. Para anexar e enviar os documentos comprobatórios dos pré-requisitos relativos à inscrição o candidato deverá:

- I)** digitalizar os originais de todos os documentos que enviará, bem como salvá-los em arquivo no formato “PDF”, “png” ou “jpg” com até 10 MB de tamanho;
- II)** os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
- III)** identificar (nomear) cada arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;
- IV)** conferir a qualidade da imagem digitalizada de cada um de todos os documentos;

V) verificar se o arquivo não está corrompido, se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer/prejudicar a correta leitura de seu conteúdo.

d.2. Para o **envio** dos documentos comprobatórios dos pré-requisitos relativos à inscrição o candidato deverá (**no mesmo período destinado às inscrições**) cumprir/respeitar os seguintes procedimentos:

I) acessar o link próprio deste Exame TEOC 2025 no ambiente on-line de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes-sboc.educat.net.br>;

II) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez e no “**campo**” correspondente;

III) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não devendo excluir os documentos anteriormente anexados. A imagem de cada face do documento não pode ser fracionada.

d.3. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) para comprovação dos pré-requisitos de inscrição que:

I) for(em) anexado(s) e encaminhado(s) fora da forma, fora da data ou do prazo conforme estipulado neste Edital;

II) for(em) anexado(s) e encaminhado(s) fora do “campo” correspondente estipulado neste Edital;

III) estiver(em) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

VI) a imagem não esteja completa;

VII) não atenda(m) às normas previstas neste Edital;

VIII) não pertença(m) ao candidato.

d.4. O envio, a comprovação e a qualidade das imagens dos documentos são de exclusiva responsabilidade do candidato.

d.5. O candidato é responsável pela veracidade dos documentos enviados, podendo, inclusive, responder civil e criminalmente se prestar informações inverídicas ou utilizar documentos falsos.

d.6. Somente serão considerados documentos comprobatórios dos pré-requisitos de inscrição os constantes neste **Capítulo** e no “**Capítulo V. Dos Pré-Requisitos para Inscrição**”, ambos deste Edital.

d.7. No caso de recurso contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar à SBOC através do ambiente on-line de inscrições (<https://inscricoes-sboc.educat.net.br>) a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação eventualmente indeferida, necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição, dentro do prazo

estabelecido no Capítulo II. Do cronograma.

d.8. O candidato que não anexar e/ou não enviar seus documentos de acordo com as normas deste Edital terá sua inscrição indeferida e/ou sua aprovação neste Exame TEOC 2025 tornada sem efeito, ainda que tenha realizado as provas e obtido o aproveitamento mínimo exigido para habilitação.

3. Somente será **deferida a inscrição** realizada de acordo com as normas deste Edital.

3.1. O candidato que realizar a inscrição e não anexar qualquer uma das documentações solicitadas neste Edital, terá sua inscrição indeferida, não podendo, em consequência, realizar as provas.

3.2. O candidato deverá verificar os **itens 7 até 7.1.1., do Capítulo VII**, deste Edital, para verificar o deferimento ou o indeferimento de sua inscrição.

4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos **itens e seus subitens anteriores, deste Capítulo**, neste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do candidato a qualquer tempo.

5. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no ambiente online de inscrição, na página deste Exame TEOC 2025, durante e após o período de inscrições.

6. Caso o candidato necessite de suporte relacionado à plataforma de inscrição, deverá entrar em contato com a eduCAT em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, através do WhatsApp (31) 99991-7595, a fim de confirmar sua situação.

7. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Exame TEOC 2025 e que o fato seja constatado posteriormente.

8. É de responsabilidade do candidato revisar todas as informações inseridas antes de concluir o processo de inscrição. Uma vez finalizada

a inscrição, não será possível realizar alterações nos dados cadastrais fornecidos.

10. O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão, cabendo à SBOC o pleno direito de excluir deste Exame TEOC 2025, aquele que preenchê-la com dados incorretos ou prestar informações falsas ou inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

11. Para a participação/inscrição neste Exame TEOC 2025 se faz necessária a remessa de documentação/documentos que deverão ser enviados nas respectivas **datas**, nos exatos **termos** e nas exatas **formas/maneiras** e

endereços explicitados na Etapa "d", do item 2., deste Capítulo, neste Edital, bem como nos termos constantes a seguir:

CANDIDATOS	DOCUMENTOS (observar, ainda, os itens 14 e 14.1., deste Capítulo, deste Edital)	DATAS	FORMAS/LOCAL
Todos	Toda documentação comprobatória em acordo com os pré-requisitos de inscrição	28/07/2025 a 29/08/2025	Ambiente online de inscrição, disponível no link: https://inscricoes-sboc.educat.net.br

12. Qualquer outra forma de comprovação dos pré-requisitos que não a prevista no Capítulo IV. Dos pré-requisitos para inscrição, deste Edital.
13. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos comprobatórios dos pré-requisitos entregues, conforme previsto neste Edital, o candidato deverá anexar, ainda, comprovante de alteração do nome.
 - 13.1. O candidato que não cumprir o determinado no **item 13, deste Capítulo**, deste Edital, terá sua inscrição indeferida.
14. A SBOC e a eduCAT não se responsabilizarão por recebimento de inscrições e de documentos em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por envio por outros meios.
15. Todos contatos da SBOC com os candidatos serão realizados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição.
 - 15.1. A SBOC e a eduCAT não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de endereço eletrônico bloqueado por firewalls ou AntiSpam, sendo o candidato responsável pelo acompanhamento de eventuais comunicações.
16. A SBOC se reserva o direito de transmitir informações gerais a respeito deste Exame TEOC 2025 em seu portal (www.sboc.org.br).

IV. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1. O candidato deverá ser formado em Medicina há mais de 3 (três) anos,

com inscrição e habilitação no Conselho Regional de Medicina de um dos estados da federação brasileira, bem como deverá comprovar **UM** dos pré-requisitos obrigatórios conforme descrito a seguir:

a) conclusão de Programa de Residência Médica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) : original digitalizado **em cores** ou cópia autenticada em cartório do certificado ou diploma de conclusão de Programa de Residência Médica em Cancerologia ou Oncologia Clínica credenciado pela CNRM/MEC. Devido à alteração da duração do Programa de Residência Clínica em Cancerologia em 2005, pela CNRM/MEC, serão aceitos somente os certificados contendo período de 2 (dois) anos para os candidatos que ingressaram até dezembro de 2007 e período de 3 (três) anos para os que iniciaram a partir de janeiro de 2008.

a.1) certificado de conclusão de curso com pendência de trabalho de conclusão de curso **não** será aceita.

OU

b) conclusão de treinamento em Oncologia Clínica, em Centros Nacionais de Referência reconhecidos pela CNRM/MEC. Será aceito somente original digitalizado **em cores** ou cópia autenticada em cartório de diploma e/ou certificado, que deverá conter a informação de duração do curso em anos. O candidato deverá comprovar duração mínima de 2 (dois) anos para os que iniciaram até dezembro de 2007 ou 3 (três) anos para os que iniciaram a partir de 2008, seguindo a duração do Programa de Residência vigente à época;

b.1) caso não conste no diploma e/ou certificado a duração do curso, o candidato deverá enviar, juntamente com o diploma e/ou o certificado, o histórico escolar que comprove(m) a duração mínima e término do curso.

OU

c) Comprovação de Capacitação por Atuação Prático-Profissional:
O candidato deve comprovar atuação prático-profissional na área de especialidade, por um período mínimo equivalente ao **dobro do tempo de formação do respectivo Programa de Residência Médica na Especialidade**.

c.1) Caso haja Pré-Requisito:

Se o Programa de Residência na Especialidade exigir pré-requisito, o candidato deve comprovar:

(I) Ser Especialista na área de Especialidade pré-requisito; ou
(II) Comprovar capacitação por **atuação prático-profissional prévia na Especialidade pré-requisito**, por um período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do respectivo programa de residência médica.

2. Somente será considerada a experiência como Oncologista Clínico após a conclusão do curso de graduação em Medicina.

2.1. Não serão computados tempos referentes a estágios, trabalhos voluntários e de aprendiz, nem o tempo de prática clínica obrigatório da residência médica.

- 3.** Para os casos das alíneas "a" e "b", deste Capítulo, neste Edital, os candidatos deverão enviar cópia autenticada em cartório do Certificado de Conclusão de Residência Médica e/ou especialização, que contenha a informação de duração do curso, em língua portuguesa, ou em língua inglesa ou em língua espanhola. Os certificados em outros idiomas deverão ser enviados em versão traduzida para a língua portuguesa, por tradutor oficial juramentado. O tempo total, para efeito de pontuação, será a soma dos tempos de cada comprovante, excluídos o tempo que se configurar concomitante com outro.
- 4.** Independentemente da categoria de inscrição (alíneas "a", "b" e "c" deste Capítulo, neste Edital), é obrigatório para todos os candidatos o envio, via upload, por meio do ambiente online de inscrição, a documentação comprobatória exigida neste Edital conforme Tabela 2 constante da Etapa "d", do item 2, do Capítulo II, deste Edital).
- 5.** Membros da SBOC candidatos a este Exame TEOC 2025, independentemente da categoria de associação à SBOC e inscrição no presente Exame, devem enviar via upload, por meio do ambiente online de inscrição, toda a documentação comprobatória exigida neste Edital.
 - 5.1.** O candidato que não enviar a documentação comprobatória de acordo com o disposto no item 5., deste Capítulo, deste Edital, terá a inscrição indeferida.
 - 5.2.** É dever da Comissão de Elaboração e Titulação (CET-TEOC) reconhecer e indeferir candidaturas ao presente Exame TEOC 2025 que apresentem diploma ou certificado de conclusão provenientes de Centros Nacionais que não sejam considerados Referência para o Ensino da Oncologia
 - 5.3.** Médicos que possuem o Título de Especialista em Cancerologia (TECA), concedido pela Associação Médica Brasileira, conforme determina a Resolução CFM nº 2.148/2016, podem solicitar diretamente à Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC) o Título de Especialista em Oncologia Clínica (TEOC), a qualquer tempo e independentemente do cronograma deste Edital, utilizando o e-mail (Mateus.Costa@sboc.org.br). Esse novo Título com a nomenclatura da especialidade atualizada é considerado pela AMB como uma segunda via e, portanto, segue as normas vigentes quanto ao pagamento de taxa de emissão à AMB. Assim sendo, médicos que possuem o Título de Especialista em Cancerologia (TECA) não são elegíveis para inscrição no presente Exame TEOC 2025.

V. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O valor da taxa de inscrição é de R\$2.200,00.

2. Os candidatos associados da SBOC e/ou da AMB adimplentes poderão ter a opção de realizar o PAGAMENTO REDUZIDO, no valor de R\$1.200,00, sendo esta redução automática para os associados SBOC. Os candidatos associados à AMB deverão solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição entre dia 21/07/2025 e 25/07/2025 e preencher os requisitos mencionados **neste Capítulo**, deste Edital.

Tabela 3 – Taxa de inscrição

Candidatos não associados à SBOC e/ou à AMB inadimplentes	R\$ 2.200,00
Candidatos associados à SBOC e/ou à AMB adimplentes mediante solicitação de PAGAMENTO REDUZIDO no prazo estabelecido neste edital	R\$ 1.200,00

3. O candidato:

3.1. que preencher as condições estabelecidas no **item 2., deste Capítulo**, deste Edital, poderá:

3.1.1. solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) a partir das **9 horas do dia 28/07/2025 até às 17h do dia 01/08/2025**, acessar o ambiente online de inscrição, preencher a ficha de inscrição e solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição;

b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio - por meio digital (upload) - da documentação referente à solicitação de redução do pagamento da taxa de inscrição conforme disposto no **item 3.1.2., e suas letras “a” e “b”, deste Capítulo**, deste Edital.

b1) a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 10 MB e em uma das seguintes extensões: “PDF” ou “png” ou “jpg”.

3.1.2. O candidato deverá comprovar a condição mencionada no **item 2., deste Capítulo**, deste Edital, enviando os seguintes documentos:

a. declaração nominal da AMB, em conformidade com o **item 3, subitem 3.1.3., letras “a”, “b” e “c”, deste Capítulo**, deste Edital.

3.1.3. Requisito de elegibilidade para pagamento da taxa de inscrição com desconto.

a) Caso o candidato seja “associado da SBOC em dia com as contribuições associativas”, terá sua situação conferida pelo próprio sistema interno da SBOC. Não é necessário solicitar documentos comprobatórios.

- a.1)** Para se certificar de que está adimplente junto à SBOC, o candidato poderá entrar em contato pelo e-mail sboc@sboc.org.br.
- b)** Para obter o benefício da redução da taxa de inscrição:
- b.1)** o candidato "associado à SBOC inadimplente" tem **até o dia 01/08/2025** para regularizar sua anuidade.
- b.2)** o candidato tem **até o dia 01/08/2025** para solicitar sua associação à SBOC.
- c)** O candidato que seja associado da AMB, que requererá desconto na taxa de inscrição, de acordo com o **item 2, deste Capítulo**, deste Edital, deverá enviar a declaração nominal da AMB comprovando sua condição de associado em dia com as contribuições associativas (não necessita autenticação).
- d)** Para obtenção da declaração nominal da AMB, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Associado da AMB (telefone 11 3178-6800 ou atendimento@amb.org.br, com Aline Melchiori) para solicitar a declaração da AMB em seu nome.
- e)** Caso não seja comprovada a adimplência junto à AMB, o candidato não terá direito ao desconto no valor da taxa de inscrição e sua solicitação de redução da taxa de inscrição será indeferida.
- f)** Os candidatos que efetuarem a inscrição como não-associados não poderão apresentar posteriormente a comprovação de associado ou de adimplência para solicitar devolução parcial do valor pago para a inscrição.

3.1.4. O candidato poderá - **durante o período das 9 horas do dia 28/07/2025 até às 17h do dia 01/08/2025** - juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para justificar/satisfazer a solicitação relativa à redução de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no ambiente online de inscrição.

3.1.5. Não será considerada a documentação comprobatória relativa à solicitação de redução da taxa de inscrição encaminhada por outro meio que não o estabelecido no **item 3., e seus subitens, deste Capítulo**, deste Edital.

3.2. O candidato associado à AMB deverá, **a partir de 05/08/2025 a 06/08/2025**, acessar o ambiente online de inscrição para verificar o resultado da solicitação da redução da taxa de inscrição pleiteada.

3.3. O candidato associado à SBOC que estiver adimplente terá a redução de taxa automaticamente no momento em que realizar sua inscrição.

3.4. O candidato que tiver seu pedido de redução deferido deverá acessar o ambiente online de inscrição, na Área do Candidato, imprimir o boleto com o valor reduzido e efetuar o pagamento na forma prevista do **Capítulo**

III. Da Inscrição, deste Edital, não havendo necessidade de qualquer

outro procedimento.

3.5. Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de redução da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso **no período previsto, das 9 horas de 05/08/2025 até às 17h de 06/08/2025**, conforme dispõe o **Capítulo XII.Dos Recursos**, deste Edital.

3.5.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos faltantes relacionados à redução de taxa.

3.5.2. O resultado da análise de recurso(s) interpuesto(s) com base no **item 3.4., deste Capítulo**, deste Edital, será divulgado, exclusiva e oficialmente, **na data prevista de 08/08/2025**, ambiente online de inscrição.

- 4.** O candidato adimplente da AMB deverá anexar em PDF, JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição **até às 17h do dia 01/08/2025**. Somente após a conferência da comprovação, será habilitado no ambiente on-line de inscrição o pagamento com o desconto.
- 5.** Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido nem transferido para outro(s) Exame(s), salvo no caso de cancelamento do presente Exame TEOC 2025 por conveniência da SBOC.
- 6.** É dever do candidato se orientar no sentido de efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as condições e pré-requisitos exigidos neste Edital.
- 7.** As despesas com envio de correspondência, deslocamento, hospedagem e alimentação, entre outras, decorrentes da participação neste Exame TEOC 2025 serão de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

VI. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 1.** O candidato com deficiência ou que necessite de condições especiais para a realização das provas deste Exame TEOC 2025 deverá: além de informar, na ficha de inscrição, a sua necessidade, bem como encaminhar - **até às 17h do último dia de inscrição (29/08/2025)** - laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência ou a condição especial. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, a assinatura e o CRM do profissional.
- 2.** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:
 - a)** informar ter deficiência;
 - b)** selecionar o tipo de deficiência;
 - c)** especificar a deficiência;
 - d)** informar se necessita de condições especiais e quais, para a realização das provas.

3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá anexar no ato da inscrição, no formato PDF, JPG ou PNG, o parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, o comprovante deverá ser identificado, datado e assinado. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.
4. O tempo para a realização das provas para o candidato deficiente poderá ser diferente, desde que requerido no laudo médico e no ato da inscrição, não podendo, entretanto, esse tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos.
5. Não serão considerados os documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.
6. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
7. No caso de necessidade de solicitação de tempo diferenciado para realização das provas, o candidato deverá observar, o disposto no **item 3, deste Capítulo**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8. O candidato que não atender ao estabelecido **neste Capítulo**, deste Edital, **durante o período de inscrições**, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, qualquer que seja o motivo alegado.
9. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.

VII. CANDIDATAS LACTANTES

1. A candidata lactante que precisar **amamentar** durante a realização da(s) prova(s), deverá informar - **no ato da inscrição** - o nome e o número do CPF do acompanhante, que deverá ser maior de idade.
 - 1.1. No momento da realização da(s) prova(s), o acompanhante deverá portar **original** de documento de identificação nos mesmos moldes do que é exigido para os candidatos.
2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste Exame TEOC/2054, inclusive no tocante à apresentação do documento de identificação e ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
3. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer

com a criança no local de realização da(s) prova(s).

4. A SBOC e a eduCAT não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
5. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança, e sem o material da respectiva prova.
6. O tempo despendido na amamentação será compensado ao final da prova.
7. Excetuada a situação prevista **neste Capítulo**, deste Edital, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Exame TEOC 2025.

VIII. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição passará pela análise da Comissão de Elaboração e Titulação (CET-TEOC) quanto ao cumprimento das normas e condições exigidas neste Edital.
2. A inscrição será confirmada somente após a análise pela Banca Examinadora da CET-TEOC, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes neste Edital e após o recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição.
 - 2.1. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste Edital será considerada indeferida.
3. A CET-TEOC indeferirá as inscrições que não estiverem de acordo com os itens deste Edital.
4. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada via correio eletrônico, em mãos ou por qualquer outro meio não determinado neste Edital.
5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.
6. A qualquer tempo, a inscrição que não atenda aos requisitos constantes neste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata será indeferida, ficando, também, todos os atos dela decorrentes anulados em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
7. O resultado da análise da documentação relativa aos pré-requisitos indicando o deferimento e o indeferimento das inscrições será divulgado no ambiente on-line de inscrição, na data prevista de **17/09/2025**.
 - 7.1. Da decisão que venha eventualmente indeferir a inscrição do candidato, fica assegurado ao mesmo o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso contra a documentação eventualmente indeferida **no período previsto, das 9 horas de 18/09/2025 até às 17h de 19/09/2025**, conforme dispõe neste Edital.
 - 7.1.1. O resultado da análise de recurso(s) interposto(s) com base no

item 7.1., deste Capítulo, deste Edital, será divulgado, exclusiva e oficialmente, na data prevista de 03/10/2025, no ambiente online de inscrição.

IX. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DESTE EXAME

1. A avaliação do candidato será realizada em duas etapas: prova teórica e prova teórico-prática, sendo a prova teórica de caráter eliminatório.
2. A realização de ambas as avaliações (prova teórica e prova teórico-prática) são obrigatórias, ou seja, a ausência do candidato em qualquer uma delas acarretará em eliminação imediata deste Exame TEOC 2025.
3. A prova teórica será composta por 100 questões de múltipla escolha com quatro alternativas por questão (**Tabela 4** deste Edital), valendo cada questão, 1 ponto.
4. A prova teórica será eliminatória. Apenas o candidato que atingir, no mínimo, 60 pontos (dos 100 pontos possíveis) na prova teórica terá a prova teórico-prática validada e apta para ser corrigida, sendo sua nota computada para a somatória final da nota do candidato neste Exame TEOC 2025.
5. A prova teórico-prática será composta de 8 (oito) casos clínicos, que terão questões discursivas (**Tabela 4** deste Edital, valendo cada questão, 12,5 pontos. A nota final da prova teórico-prática é de 100 pontos.
6. Cada etapa deste Exame TEOC 2025 terá pesos diferentes, de acordo com o constante da **Tabela 4**, deste Edital, a saber:
 - a) a prova teórica terá peso 6 (seis);
 - b) a prova teórico-prática terá peso 4 (quatro).

Tabela 4: Formato de avaliação de cada etapa deste Exame TEOC 2025

Avaliação deste Exame TEOC 2025		
Prova teórica	Peso 6	100 questões de múltipla escolha, das quais o candidato deverá acertar, no mínimo, 60 (sessenta) para que a prova teórico-prática seja corrigida e computados seus respectivos pontos à nota final do candidato.
Prova teórico-prática	Peso 4	8 casos clínicos com questões discursivas de condutas para cada caso.

7. O candidato não poderá zerar nenhuma das duas etapas.

- 8.** Só será considerado aprovado neste Exame TEOC 2025 o candidato que, na somatória final das duas etapas, atingir, no mínimo, 70 pontos, de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{Nota da prova teórica} \times 6) + (\text{Nota da prova teórico-prática} \times 4)}{(6 + 4)}$$

- 8.1.** Não serão realizados arredondamentos nas respectivas notas.

X. DA REALIZAÇÃO DESTE EXAME

- 1.** A avaliação constará de:
- a)** análise de documentos relativos aos pré-requisitos;
 - b)** de duas etapas (prova teórica e prova teórico-prática) que serão realizadas pela eduCAT, sob a supervisão dos membros da CET-TEOC, conforme apresentado na **Tabela 1** deste Edital.
- 2.** Não haverá, por qualquer razão, prorrogação do tempo fixado para aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 3.** Se, por qualquer razão, a prova se iniciar com atraso ou for interrompida durante sua duração, sem culpa dos candidatos, haverá concessão de prazo adicional proporcional ao tempo suprimido, sendo que os eventuais atrasos e interrupções serão registradas pelo fiscal responsável pela aplicação da respectiva prova que, por sua vez, organizará a questão relativa ao tempo adicional a ser concedido.
- 4.** A SBOC não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados ao candidato pelo atraso do trâmite das provas.
- 5.** Este Exame TEOC 2025 será realizado somente na **cidade do Rio de Janeiro**, no estado do Rio de Janeiro, na(s) data(s) prevista(s) nos **itens 5.1. e 5.2., deste Capítulo**, deste Edital.
- 5.1.** A avaliação teórica será realizada presencialmente **na data prevista de 05 de novembro de 2025**, com início às 14h e término às 19h, em local(is) a serem comunicados oportunamente aos candidatos, por meio de divulgação/publicação de convocação para essa prova.
- 5.2.** A avaliação teórico-prática será realizada presencialmente **na data prevista de 06 de novembro de 2025**, com início às 9h e término às 13h, no mesmo local da prova teórica (**Tabela 1** deste Edital) e que será comunicado oportunamente aos candidatos, por meio de divulgação/publicação de convocação para essa prova.
- 6.** A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato no ambiente online de inscrição, na Área do Candidato, no link específico deste Exame TEOC 2025, não podendo ser alegada qualquer

espécie de desconhecimento.

6.1. O candidato poderá ainda:

a) consultar o ambiente online de inscrição;

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na respectiva data, horário, turma, sala e local constantes neste edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, evitando, dessa forma, aglomerações na entrada, bem como deverá estar munido de:

a) caneta esferográfica de **tinta preta**;

b) original de **um** dos seguintes documentos de identificação, obrigatoriamente com foto: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal no 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE. Por Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

7.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na **alínea "b"**, **do item 7., deste Capítulo**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme disposto na **alínea "b"**, **do item 7., deste Capítulo**, deste Edital, não fará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Exame TEOC 2025.

7.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.4. Ao entrar no prédio, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização de sua prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.

8. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas

fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

- 10.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local da prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 11.** O candidato que não atender aos termos deste Edital arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova.
- 13.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da respectiva prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.
- 14.** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela eduCAT, para a realização da respectiva prova.
- 15.** Durante a aplicação das provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela eduCAT, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio, de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 15.1.** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico - **antes do início da respectiva prova** - deverá:
- a)** desligá-lo;
 - b)** retirar sua bateria (se possível);
 - c)** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela eduCAT, antes do início da aplicação da respectiva prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da respectiva prova;
 - d)** colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio, protetor auricular etc);
 - e)** esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do local de aplicação de provas;
 - f)** os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do local de aplicação de provas.
- 16.** Será excluído deste Exame TEOC 2025 o candidato que:
- a)** não comparecer às provas teórica ou teórico-prática, ou a quaisquer outras etapas, conforme convocação **oficial** publicada no site da eduCAT,

seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de data, de horário, de local, de sala/turma estabelecidos na Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b", do item 7., deste Capítulo, deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo de aplicação, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, no local de provas, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao item 15. e seus subitens, deste Capítulo, deste Edital;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou como fazendo uso de material não permitido para a realização de provas;

g) lançar de meios ilícitos para a realização de provas;

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação de provas, fornecido pela eduCAT;

i) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas;

m) retirar-se do local de provas antes de decorrido o tempo mínimo de 50% de permanência;

17. Os 3 (três) últimos candidatos da sala onde estiverem sendo realizadas as provas deverão, obrigatoriamente, sair juntos.

18. Ao concluir a prova o candidato entregará ao fiscal de sala a Folha de Respostas/Caderno de Respostas com assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta preta.

19. A Folha de Respostas e o Caderno de Respostas das provas teórica e teórico-prática são os únicos documentos válidos para a correção. Não serão permitidas quaisquer rasuras ou ressalvas.

20. Nas provas teórica e teórico-prática não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

21. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta ou do Caderno de Respostas por erro do candidato.

22. A ausência do candidato no respectivo dia das avaliações (teórica e

teórico-prática) implicará a tácita desistência e a automática eliminação do candidato deste Exame TEOC 2025.

XI. DA PROVA TEÓRICA

- 23.** A prova teórica tem como **data prevista para sua realização em 05/11/2025, no período da tarde**, para todos os candidatos.
- 23.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente os itens deste Edital, em especial, o disposto em seus **itens 1. até 22., e seus subitens, deste Capítulo**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 24.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da Convocação, esse deverá entrar em contato com a SBOC (sboc@sboc.org.br) para verificar o ocorrido.
- 24.1.** Ocorrendo o caso constante do **item 24, deste Capítulo**, deste Edital, poderá o candidato participar deste Exame TEOC 2025 e realizar a prova teórica se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.
- 24.2.** A inclusão de que trata o **subitem 24.1., deste Capítulo**, deste Edital, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 24.3.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 25.** O horário de início da prova teórica será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 25.1.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova teórica depois de transcorrido o tempo mínimo estabelecido neste Edital, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova teórica realizada.
- 26.** No ato da realização da prova teórica, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno dessa prova.
- 26.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno da prova teórica e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 26.2.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com **caneta de tinta preta**, bem como assinar no campo apropriado.
- 26.2.1.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo

software de reconhecimento de digitalização.

26.2.2. O candidato que tenha obtido autorização da eduCAT para uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal (que será indicado pela eduCAT).

26.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

26.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

26.5. Após o término do prazo previsto para a duração da prova teórica, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo à questão(questões) ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

26.6. O candidato não poderá, em hipótese alguma, levar a folha de respostas e nem o caderno da prova teórica.

26.7. Um exemplar do caderno de questões da prova teórica e o gabarito oficial desta prova serão publicados no ambiente online de provas, na página do Exame TEOC 2025, conforme as datas e horários estabelecidos no Capítulo II - Do Cronograma. Não será admitida alegação de desconhecimento dessas informações.

XII. DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

27. A prova teórico-prática tem como **data prevista para sua realização, no dia seguinte (06/11/2025) e no mesmo local da prova teórica, no período da manhã**, para todos os candidatos. O candidato deverá observar, total e atentamente os itens deste Edital, em especial, o disposto em seus **itens 1. até 22., e seus subitens, e nos seus itens 23. até 26.7., deste Capítulo**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

27.1. Para a realização da prova teórico-prática, o candidato não poderá realizar consulta de nenhuma espécie.

27.2. Na prova teórico-prática, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.

27.3. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela eduCAT para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova teórico-prática e a consequente eliminação do candidato deste Exame TEOC 2025.

27.4. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova teórico-prática e a consequente eliminação do candidato deste Exame TEOC 2025.

27.5. A prova teórico-prática deverá ser manuscrita, em **letra legível**, com caneta de tinta preta.

27.5.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

27.5.2. **Respostas em letra ilegível também poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a leitura realizada pela banca corretora poderá ficar prejudicada.**

27.6. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha obtido autorização da eduCAT para uso de fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para esse fiscal (que será indicado pela educAT).

27.7. Não será admitida a utilização de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

27.8. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação dessa prova.

27.8.1. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação dessa prova.

27.8.2. **Respostas com informações adicionais não solicitadas e incorretas poderão ter a pontuação reduzida, mesmo que a resposta principal esteja correta.**

27.9. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.

27.10. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

27.11. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova teórico-prática depois de transcorrido o tempo de **50% da sua duração**.

27.12. Após o término do prazo previsto para a duração da prova teórico-prática, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão(questões) ou procedendo à transcrição da(s) resposta(s) para a parte definitiva do caderno.

27.13. Ao final da prova teórico-prática, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.

28. O candidato não poderá, em hipótese alguma, levar o caderno da prova

teórico-prática.

28.1. Um exemplar do caderno de questões da prova teórico-prática tem como data prevista para publicação **oficial**, no ambiente online de provas, conforme as datas e horários estabelecidos no Capítulo II - Do Cronograma.

Não será admitida alegação de desconhecimento dessas informações.

XIII. DO GABARITO E DO RESULTADO DESTE EXAME

O gabarito da prova teórica e prova teórico-prática **será divulgado oficialmente em 06/11/2025, após a aplicação da prova, e estará disponível para consulta até às 17h de 08/06/2026**, no ambiente online de provas, conforme cronograma deste Edital.

- 1.** Os resultados deste Exame TEOC 2025 serão **publicados oficialmente** no ambiente online de provas na(s) data(s) previstas no cronograma constante do **Capítulo II**, deste Edital.
- 2.** Somente será divulgada a condição de "aprovação" ou de "reprovação" neste Exame TEOC 2025. As notas específicas de cada candidato poderão ser visualizadas, na Área do Candidato, no ambiente online de provas.
- 3.** Os candidatos aprovados neste Exame TEOC 2025 que desejarem:
 - 3.1** a emissão Declaração de Aprovação: deverão solicitá-la, no e-mail (sboc@sboc.org.br), que informará sobre as orientações a serem adotadas pelos mesmos para obtenção da referida Declaração;
 - 3.2** a emissão do Título de Especialista junto à Associação Médica Brasileira: deverão solicitá-lo, no e-mail (sboc@sboc.org.br), que informará sobre as orientações a serem adotadas pelos mesmos para obtenção do referido Título, cujo valor para confecção é de R\$930,00 para sócios AMB e R\$1.400,00 para não sócios AMB. O prazo de recebimento é de 30 a 45 dias contados a partir da data de pagamento do boleto.
- 4.** Os candidatos não aprovados neste Exame TEOC 2025 poderão se submeter a uma nova edição do Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Oncologia Clínica, respeitando as regras específicas do respectivo Edital que vigorará à época da realização do novo Exame.
 - 4.1.** Em nenhuma hipótese, as notas obtidas em qualquer Exame poderão ser aproveitadas em Exame posterior.

XIV. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Epidemiologia, história natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, prevenção e tratamento dos seguintes cânceres: Câncer de cabeça e pescoço; Câncer de pulmão de pequenas células; Câncer de pulmão não pequenas células; Mesotelioma; Timoma e Carcinoma de Timo; Câncer de esôfago; Câncer de estômago; Câncer de reto; Câncer de cólon; Câncer de canal anal; Câncer hepatobiliar; Câncer de pâncreas; Câncer de rim; Câncer urotelial; Câncer de pênis e testículo; Câncer de próstata; Tumores de células germinativas; Câncer de ovário; Câncer de endométrio;

Câncer cervical; Câncer de vulva; Neoplasia trofoblástica gestacional; Câncer de mama; Osteossarcoma; Sarcoma de partes moles; GIST (Tumor estromal gastrointestinal); Melanoma; Tumores de pele não melanoma; Câncer de tireoide; Neoplasias neuroendócrinas; Neoplasias de sistema nervoso central; Carcinoma de sítio primário desconhecido; Leucemias agudas; Leucemias crônicas; Mieloma Múltiplo; Linfoma de Hodgkin; Linfoma não-Hodgkin; Neoplasias mieloproliferativas; Neoplasias associadas ao HIV; Neoplasias associadas à gravidez;

2. Farmacologia e manejo de eventos adversos de quimioterapia antineoplásica, hormonioterapia e imunoterapia;
3. Imunologia do câncer;
4. Biologia de tumores e carcinogênese;
5. Princípios em Pesquisa Clínica, Bioestatística e principais desfechos em Oncologia Clínica;
6. Diagnóstico, Métodos Laboratoriais e Patologia Molecular;
7. Fatores de risco e registro de câncer;
8. Prevenção em Oncologia;
9. Emergências Oncológicas;
10. Síndromes de predisposição hereditária e orientação ontogenética;
11. Sistema de Saúde no Brasil;
12. Princípios de Oncogeriatría e tratamento de suporte;
13. Bases gerais da Radioterapia e uso em tratamentos combinados;
14. Bases gerais da Cirurgia Oncológica: paliativa e radical.

XV. DA BIBLIOGRAFIA ESSENCIAL PARA ESTE EXAME

1. DeVita VT, Lawrence TS, Rosenberg SA. De Vita, Hellman, and Rosenberg's Cancer: Principles & Practice of Oncology. 11st ed. Philadelphia: Wolters Kluwer Health, 2018.
2. Dez últimos anos das publicações dos periódicos referência na área de Oncologia Clínica: Lancet Oncology, Journal of Clinical Oncology - JCO, The New England Journal of Medicine - NEJM, Journal of the American Medical Association - JAMA e JAMA Oncology, Annals of Oncology e Journal of the National Cancer Institute.
3. Diretrizes oficiais da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC) e suas respectivas bibliografias (esse material é aberto; seu download é gratuito. Basta acessar: <https://sboc.org.br/diretrizes-publicas>
4. Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 199.
5. Lei nº 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
6. Lei nº 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências

intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

7. Lei nº 9.656/1998 - Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.
8. Resolução Normativa ANS nº 439/2018 - Dispõe sobre processo de atualização periódica do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, no âmbito da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

XVI. DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, na(s) data(s) previstas no cronograma constante do **Capítulo II** deste Edital.
2. Os eventos passíveis de recurso são os seguintes:
 - a) ao indeferimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição para associados AMB;
 - b) divulgação da análise da documentação de pré-inscrição;
 - c) à realização:
 - c.1.) da prova teórica;
 - c.2.) da prova teórico-prática;
 - d) ao gabarito da prova teórica (vide **item 3, deste Capítulo**, deste Edital);
 - e) ao resultado:
 - e.1.) da prova teórica;
 - e.2.) da prova teórico-prática;
 - f) ao resultado prévio deste Exame TEOC 2025.
- 2.1. Para interposição de recursos relativos aos **eventos elencados** no **item 2. e alíneas, deste Capítulo**, deste Edital, o candidato deverá utilizar **somente** o campo próprio para interposição de recursos, no ambiente online de provas, bem como seguir as instruções ali contidas.
- 2.2. Para interposição de recursos relativos aos **eventos elencados** no **item 2. e alíneas "d", "e.2", deste Capítulo**, deste Edital, serão cobrados o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por recurso interposto, a serem pagos diretamente no ambiente online de provas. Não haverá reembolso do valor pago, independente do resultado dos recursos.
- 2.3. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto **neste Capítulo**, neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido **neste Capítulo**, neste Edital.
3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova teórica, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
 - 3.1. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será

publicada oficialmente, no ambiente online de provas, na página deste Exame TEOC 2025, na(s) data(s) previstas no cronograma constante do Capítulo II deste Edital.

3.2. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova teórica será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

3.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, aprovação e/ou reprovação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou alteração diferente daquela divulgada, bem como poderá ocorrer a aprovação ou a desclassificação de candidatos.

3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova teórica.

4. A Banca Examinadora a CET-TEOC constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados **neste Capítulo**, neste Edital, não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no edital.

6. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Exame TEOC 2025, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

7. Quando da publicação do respectivo resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova teórica e da prova teórico-prática.

8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a etapa a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

10. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo mencionado **neste Capítulo**, neste Edital, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Exame TEOC 2025.

12. A eduCAT e a CET-TEOC não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da situação

da sua inscrição, assim como de comunicações feitas pela SBOC e pela eduCAT.

2. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição e/ou em qualquer outro procedimento relativo a este Exame TEOC 2025.
3. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documento e/ou declarações falsas ou inexatas, a inscrição será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação neste Exame TEOC 2025, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.
4. O link <https://inscricoes-sboc.educat.net.br> é destinado exclusivamente a todas as etapas de inscrição. Nele, o candidato realizará o envio da documentação comprobatória relativa à solicitação de redução da taxa de inscrição e documentação comprobatória de atendimento aos pré-requisitos de inscrição, consultará o resultado da redução da taxa de inscrição, e interporá recursos referentes ao indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição. Além disso, o candidato poderá anexar a documentação complementar em exigência após análise, interpor recursos referentes ao indeferimento de inscrição, consultar a convocação para a realização das provas teórica e teórico-prática. É através desse link que os candidatos realizarão as etapas antecedentes às provas, conforme previsto no cronograma.
5. O link <https://exams-sboc-2025.educat.net.br/> é destinado exclusivamente às etapas posteriores à realização das provas teórica e teórico-prática. Através deste link, o candidato poderá consultar suas notas, o gabarito e o caderno de questões, interpor recursos, consultar o resultado de recursos e o resultado final do exame TEOC 2025.
6. Este Edital é homologado e registrado na Associação Médica Brasileira, que **não permite nenhuma alteração em seu conteúdo após a publicação**.
7. A lista final de aprovados neste Exame TEOC 2025 será divulgada pela SBOC à AMB após o cumprimento de todas as etapas previstas no cronograma deste Edital (**Capítulo II**, deste Edital).
8. O Título de Especialista em Oncologia Clínica é concedido pela Associação Médica Brasileira e assinado pelos Presidentes e Secretários da SBOC e da AMB.
9. Qualquer julgamento de casos não previstos neste Edital será feito pela CET-TEOC, sendo soberana sua decisão.
10. Eventuais litígios judiciais decorrentes das regras constantes no presente Edital serão dirimidos no Foro Central da Comarca de São Paulo - SP.
11. Qualquer questionamento em relação à realização deste Exame de

Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Oncologia Clínica deverá ser encaminhado à CET-TEOC somente no seguinte e-mail: sboc@sboc.org.br.

12. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília - DF**.

XVIII. ANEXO**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL EM ONCOLOGIA CLÍNICA**

Declaro, para fins de qualificar o candidato [inserir o nome do candidato], inscrito sob o nº no CRM [inserir o número e a UF do CRM] para o Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Oncologia Clínica 2025 conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que o mesmo é/foi médico do corpo clínico e atuante na atividade de [oncologista clínico / cancerologista] nesta unidade no período de [dia/mês/ano inicial] até [dia/mês/ano final ou até a presente data] exercendo carga horária semanal de [número de horas] horas.

Declaro, ainda, que esta unidade por mim representada é constituída de [número de médicos] médico(s) que atende(m) regularmente a pacientes oncológicos.

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção das mesmas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada no Exame citado.

[Nome da cidade], [dia] de [mês] de 2025.

[Assinatura do(a) Diretor(a) Clínico ou do Diretor(a) de Recursos Humanos da Instituição - Necessário firma reconhecida em cartório]

Dr(a). [nome do(a) diretor(a) clínico da instituição ou do(a) Diretor(a) de Recursos Humanos da Instituição]

Carimbo da instituição